



DECRETO Nº 039/2019

06/06/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1003/2019, de 06 de junho de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 52.837,75** (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0300	SECRETARIA MUN. ADM. E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.32.00.00 (1553)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	12.000,00
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar	822	837,75
4.4.90.93.00.00 (1554)	Indenizações e Restituições		
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.32.00.00 (1555)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	40.000,00
TOTAIS			52.837,75

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados nos exercícios em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0300	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (48)	Sentenças Judiciais	000	52.000,0
TOTAIS			52.000,00

II – Por excesso de arrecadação de receita no exercício corrente de acordo com o artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00 (122)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	822	837,75
TOTAL			837,75

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de junho de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 06 de junho de 2019.

PUBLICADO EM ____/06/2019, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/06/2019, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64